

LEI ESTADUAL nº 290/2001: CONJUNTO CIDADÃO, DR. SILVIO BOTELHO, PINTOLÂNDIA, SENADOR HÉLIO CAMPOS, SANTA LUZIA, HORTOLÂNDIA e CAMPOLÂNDIA.

OBS: DOCUMENTOS QUE FOREM CÓPIAS TRAZER ORIGINAIS PARA DAR CONFERE COM ORIGINAL, OU TRAZER AS CÓPIAS AUTENTICADAS.

- RG e CPF do requerente e do cônjuge quando houver;
- Certidão de casamento/ união estável/ divórcio/ atestado de óbito quando houver;
- Comprovante de residência em nome do requerente ou do cônjuge quando houver;
- Procuração com firma reconhecida no Cartório com documento de identificação de identidade do procurador (RG e CPF); se for o caso
- Comprovante de aquisição do imóvel (Compra e venda/ doação/ ou declaração de posse);

- Requerimento de regularização fundiária urbana; (ITERAIMA)
- Declaração de renda se for autônomo; (ITERAIMA)
- Declaração negativa de legítima contestação de terceiros sobre o imóvel. (ITERAIMA)
- Declaração de não possuidor, cessionário e nem beneficiário de programa habitacional; (ITERAIMA)